



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº128/2019 de 05 de julho de 2019

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 4975/2019
De 03 de Julho de 2019

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 2.121.139,60 (Dois milhões cento e vinte e um mil cento e trinta e nove reais e sessenta centavos)"

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1259/2018 de 14/12/2018,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.121.139,60 (Dois milhões cento e vinte e um mil cento e trinta e nove reais e sessenta centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM de Administração

04.122.0002.2.003-3.3.90.93.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 20.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03.01 - SM de Saúde

10.301.0003.2.009-3.3.20.93.00.00.00.3498 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.680,98

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

06.01 - SM de Governo

04.131.0002.2.028-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA 15.000,00

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.01 - Bloco da Gestão Administrativa

10.301.0003.2.051-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA 15.000,00

10.301.0003.2.051-3.3.90.39.00.00.00.1303 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA 15.000,00

15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade

10.302.0003.2.062-3.3.90.39.00.00.00.1303 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA 100.000,00

10.302.0003.2.063-3.3.90.39.00.00.00.1498 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA 129,81

10.302.0003.2.063-3.3.90.39.00.00.00.3498 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA 26.482,64

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.02 - Manutenção da Educação Infantil

12.365.0004.2.070-3.3.90.30.00.00.00.31003 - MATERIAL DE CONSUMO 3.091,52

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão

08.244.0011.2.096-3.3.90.48.00.00.00.1000 - OUTROS AUX. FINANC. A PESSOAS FÍSICAS 18.500,00

08.244.0011.2.088-3.3.20.93.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.620,00

08.244.0011.2.088-3.3.20.93.00.00.00.3935 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 73,48

08.244.0011.2.088-3.3.20.93.00.00.00.3722 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 9.525,13

18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

18.01 - Fundo Municipal de Trânsito

26.782.0015.2.098-3.3.90.30.00.00.00.1509 - MATERIAL DE CONSUMO 43.428,30

26.782.0015.2.098-3.3.90.39.00.00.00.1509 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA 131.290,00

26.782.0015.2.098-4.4.90.52.00.00.00.1509 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 34.500,00

28.843.0020.2.094-4.6.90.71.00.00.00.1000 - PRINCIPAL DA DIV. CONTRATUAL RESGATADO 70.428,30

28.843.0020.2.094-4.6.90.71.00.00.00.1509 - PRINCIPAL DA DIV. CONTRATUAL RESGATADO 385.281,70

26.782.0015.2.098-3.3.90.39.00.00.00.1509 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA 823.740,96

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.01 - SM de Meio Ambiente

18.542.0017.2.106-3.1.91.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00

15.452.0017.2.110-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA 116,78

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

23.01 - SM do Trabalho

Rua Jacarandá nº 300 – Bairro Nações – PR CEP: 83.823-901 – Fazenda Rio Grande-PR – Fone 41-3627-8500



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

23.01 - SM do Trabalho 11.334.0018.2.1012-4.4.90.51.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00

24 - GABINETE DO PREFEITO

24.01 - Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.117-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA 4.000,00

30 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

30.01 - Fundo Municipal do Meio Ambiente 18.542.0017.2.122-3.3.90.30.00.00.00.1710 - MATERIAL DE CONSUMO 80.000,00

32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.01 - SM de Esporte, Lazer e Juventude

27.812.0006.2.128-3.1.90.11.00.00.00.1000 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 20.000,00

33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

33.01 - SM de Habitação

16.482.0014.2.130-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

35 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

35.01 - SM da Mulher

08.244.0022.2.133-3.1.90.11.00.00.00.1000 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 30.000,00

36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

36.01 - SM de Cultura e Turismo

13.392.0005.2.135-3.1.90.11.00.00.00.1000 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 20.000,00

13.392.0005.2.020-3.3.90.36.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA 11.250,00

23.695.0005.2.136-3.3.90.36.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA 11.000,00

36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

36.01 - SM de Cultura e Turismo

13.392.0005.2.019-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA 34.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos do provável excesso de arrecadação nas fontes abaixo relacionadas, no valor R\$ 960.490,77 (Novecentos e sessenta mil quatrocentos e noventa reais e setenta e sete centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1259/2018, conforme segue:

Fonte 000	136.620,00
Fonte 498	129,81
Fonte 509	823.740,96

Art. 4º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit financeiro do exercício de 2018, conforme art. 10º da lei orçamentária 1259/2018.

Fonte 498	29.163,62
Fonte 1003	3.091,52
Fonte 935	73,48
Fonte 722	9.525,13

Art. 5º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2019 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1259/2018.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de Julho de 2019.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá nº 300 – Bairro Nações – PR CEP: 83.823-901 – Fazenda Rio Grande-PR – Fone 41-3627-8500



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

11.334.0018.2.116-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA 50.000,00

11.334.0018.2.116-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA 115.000,00

24 - GABINETE DO PREFEITO

24.01 - Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.117-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

30 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

30.01 - Fundo Municipal do Meio Ambiente

18.542.0017.2.122-3.3.90.39.00.00.00.1710 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA 80.000,00

32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.01 - SM de Esporte, Lazer e Juventude

27.812.0006.2.128-3.1.90.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00

33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

33.01 - SM de Habitação

16.482.0014.2.130-3.1.90.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00

35 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

35.01 - SM da Mulher

08.244.0022.2.133-3.1.90.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00

08.244.0022.2.133-3.1.91.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00

36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

36.01 - SM de Cultura e Turismo

13.392.0005.2.135-3.1.90.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00

13.392.0005.2.019-3.3.90.14.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 11.000,00

13.392.0005.2.019-3.3.90.36.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA 45.250,00

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação abaixo relacionada, no valor de R\$ 1.118.795,08 (Um milhão cento e dezotto mil setecentos e noventa e cinco reais e oito centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1259/2018:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

06.01 - SM de Governo

04.122.0002.2.027-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.01 - Bloco da Gestão Administrativa

10.301.0003.2.051-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade

10.302.0003.2.062-3.3.90.30.00.00.00.1303 - MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00

15.01 - Bloco da Gestão Administrativa

10.301.0003.2.051-3.3.90.30.00.00.00.1303 - MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão

08.244.0011.2.096-3.3.90.32.00.00.00.1000 - MATERIAL BEM OU SERV. P/ DISTRIB. GRATUITA 12.500,00

08.244.0011.2.096-3.3.90.33.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 6.000,00

18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

18.01 - Fundo Municipal de Trânsito

26.782.0015.2.097-3.1.90.11.00.00.00.1509 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 300.000,00

26.782.0015.2.098-3.3.90.14.00.00.00.1509 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00

18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

18.01 - Fundo Municipal de Trânsito

26.782.0015.2.098-3.3.90.39.00.00.00.1509 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.000,00

26.782.0015.2.097-3.3.90.39.00.00.00.1509 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA 287.000,00

26.782.0015.2.097-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA 70.428,30

26.782.0015.2.098-3.3.90.92.00.00.00.1509 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 500,00

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.01 - SM de Meio Ambiente

18.542.0017.2.106-3.1.90.11.00.00.00.1000 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 20.000,00

15.452.0017.1.015-4.4.90.51.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 116,78

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

Rua Jacarandá nº 300 – Bairro Nações – PR CEP: 83.823-901 – Fazenda Rio Grande-PR – Fone 41-3627-8500



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4976/2019.
De 04 de julho de 2019.

Súmula: "Remaneja servidor comissionado, conforme especifica e confere outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

Considerando a necessidade de remanejo de servidores públicos na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande;

Considerando, ainda, que tal remanejo não gera impacto orçamentário e financeiro positivo;

DECRETA

Art. 1º A servidora Valéria Maria Silva de Mello, portadora do RG n. 6.306.990-0, inscrita no CPF/MF n. 860.827.287-34, matrícula n. 349.263, ocupante do cargo de Diretora de Área, junto a Secretária Municipal de Assistência Social, passa a ser designada para ocupar o cargo de Diretora Geral, junto a Secretaria Municipal da Mulher, a partir de 1.º de julho de 2019.

§ 1.º A servidora remanejada, conforme o *caput* deste artigo, terá sua remuneração inalterada percebendo o valor relativo ao cargo em comissão de Diretor de Área.

§ 2.º A servidora indicada no *caput* deverá coordenar e acompanhar as políticas públicas para mulheres em Fazenda Rio Grande; Assessorar no desenvolvimento e implementação de metodologias de planejamento, controle e acompanhamento da gestão; Coordenar o engajamento da gestão, das ações, dos programas, dos projetos e serviços da Secretaria da Mulher aos ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável; Assessorar nos processos de diálogo e de cooperação entre outras políticas municipais, demais esferas de governo, setores público e privado, organizações da sociedade civil e controle social, que reafirmam significativamente na gestão da política e do serviço público em prol da mulher no Município; Estimular, apoiar e desenvolver diagnósticos sobre a situação da Mulher no Município, através de estudos e pesquisas, sistematizando as informações para a elaboração de banco de dados; Assessorar a formular, monitorar e avaliar políticas de interesse específico da Mulher, de forma articulada com as demais Secretarias Municipais; Coordenar a elaboração e divulgação, por meios diversos, de material sobre a situação econômica, social, política e cultural da Mulher, seus direitos e garantias, assim como difundir textos de natureza educativa; Assessorar o fomento

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº128/2019 de 05 de julho de 2019

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4977/2019.
De 05 de julho de 2019.

Súmula: "Exonera comissionados e Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal e confere outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal: **José Roberto Zanchi**, matrícula n. 356.647 a partir de 1.º de julho de 2019.

Parágrafo único. O servidor exonerado no *caput* deixa de somente responder por todos os atos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Fica nomeado para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Assistência Social: **José Roberto Zanchi**, portador do RG n. 4.163.129-5, inscrito no CPF/MF n. 748.952.499-72, a partir de 1.º de julho de 2019.

Art. 3º Fica exonerado do cargo de Secretário Municipal de Administração: **Claudemir José de Andrade**, matrícula n. 353.067 a partir de 1.º de julho de 2019.

Art. 4º Fica nomeado para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal: **Claudemir José de Andrade**, portador do RG n. 4.576.599-7, inscrito no CPF/MF n. 633.107.329-91, a partir de 1.º de julho de 2019.

Parágrafo único: O servidor nomeado no *caput* responderá por todos os atos da Secretaria Municipal de Administração, sem a percepção dos vencimentos correlatos, a partir de 1.º de julho de 2019.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de julho de 2019.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 123/2019
De 04 de julho de 2019

Súmula: Concede diárias aos servidores da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal nº 168/2003 e suas alterações, e do Decreto nº 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias aos servidores da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, o qual estarão a disposição e em serviço da municipalidade, participando da Reunião Ampliada do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para População em Situação de Rua do Estado do Paraná, em Curitiba/PR, no período de 10 de julho do ano corrente, conforme disposto no Processo nº24903/2019, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Alzeli Maria Dias	051.033.279-02	Cuidadora Social	354821	01	R\$83,58	R\$83,58
Andreza Cristina da Silva	038.221.639-37	Assistente Social	353193	01	R\$83,58	R\$83,58

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 04 de julho de 2019.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 122/2019
De 04 de julho de 2019

Súmula: Concede diária aos servidores da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal nº 168/2003 e suas alterações, e do Decreto nº 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias aos servidores da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, o qual estarão a disposição e em serviço da municipalidade, participando do Encontro Regional de Agentes de Crédito, em Curitiba/PR, no período de 10 de julho do ano corrente, conforme disposto no Processo nº25000/2019, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Cleberson Zepechouka	073.307.429-45	Assistente Administrativo	351724	01	R\$83,58	R\$83,58
Luiz Osmar Ribeiro Lemos	713.580.219-53	Assessor e Coordenador	354857	01	R\$83,58	R\$83,58
Lucas Rodrigues Moreira	092.250.109-23	Assessor e Coordenador	355815	01	R\$83,58	R\$83,58

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 04 de julho de 2019.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº128/2019 de 05 de julho de 2019

Página 3



Republica-se a Portaria 186/2019 - SMA, publicada no Diário Oficial Eletrônico número 124/2019 de 28/06/2019, por haver constado erro de material (digitação equivocada na data de exoneração).

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto 3626/2014



PORTARIA Nº 193/2019 – SMA.
DE 02 DE JULHO DE 2019.

Súmula: "Retifica cargo de servidor do Município de Fazenda Rio Grande".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve

Art. 1º - Retifica cargo, de servidor do Município de Fazenda Rio Grande, conforme Anexo I, desta Portaria;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto 3626/2014

Fazenda Rio Grande, 02 de julho de 2019.

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018



PORTARIA Nº 186/2019 - SMA
DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Súmula: "Exonera a pedido, servidor do Município de Fazenda Rio Grande".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, servidor abaixo relacionado, mediante protocolo e data discriminada:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXONERA
3021	354705	VERA LUCIA SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/06/19

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018



ANEXO I - PORTARIA 193/2019 - SMA

MATRÍCULA	NOME	ONDE LÊ SE	LEIA SE	PORTARIA
350270	ALINY SILVA DOS SANTOS BALTOKOSKI	MOTORISTA CATEGORIA "D"	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	183/2019
351588	ALTAIR DE JESUS DA LUZ	PROFESSOR - 20H	PSICÓLOGO	183/2019
352559	DOUGLAS ALBERGONI LAROCA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ASSESSOR E COORDENADOR I	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ASSESSOR E COORDENADOR II	168/2019
355339	ELIANE APARECIDA CORDEIRO	ENFERMEIRO	ASSESSOR E COORDENADOR II	183/2019
352023	LUCIANA APARECIDA DE SOUZA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	183/2019



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº128/2019 de 05 de julho de 2019

Página 4



PORTARIA Nº 194/2019 – SMA.
DE 02 DE JULHO DE 2019.

Súmula: “Concede férias aos servidores do Município de Fazenda Rio Grande”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, aos servidores relacionados no Anexo I, desta Portaria;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAZENDA RIO GRANDE, 02 de julho de 2019.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

RESOLUÇÃO N. 001/2019
DE 17 DE JUNHO de 2019

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente da Câmara promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara de vereadores do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

Parágrafo Único: A procuradoria Especial da Mulher da Câmara de Vereadores do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná é um órgão independente, formado por procuradoras vereadoras, quando houver, e contará com suporte técnico e estrutura da casa.

Art. 2º - a procuradoria Especial da mulher será constituída de 01 (uma) procuradora mulher e de 02 (duas) procuradoras adjuntas, quando houver, designadas pelo Presidente da Câmara, a cada 02 (dois) anos, no início das sessões legislativas de cada legislatura.

Parágrafo Único: As Procuradoras Adjuntas terão a designação de primeira e segunda, e nesta ordem substituirão a Procuradora da Mulher em seus impedimentos e colaborarão no cumprimento das atribuições da Procuradoria.

Art. 3º Compete à procuradoria Especial da Mulher zelar pela participação efetiva das vereadoras nos órgão e atividades da Câmara, e ainda:

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone/Fax: (41) 3627-1664



ANEXO I - PORTARIA 194/2019 - SMA

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
21459/2019	346240	GISELI REGINA CHAVES FRAGOSO	PROFESSOR - 20H	15/07/19 À 29/07/19	SME
24148/2019	349535	JOSIANE DOS SANTOS KWIATKOWSKI	PROFESSOR - 20H / DIRETOR GERAL - DG	08/07/19 À 22/07/19	SMAS



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

I – receber, examinar e encaminhar aos órgão competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

II – fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal, que visem a promoção da igualdade de gênero, assim como a implantação de campanhas educativas e anti-discriminatórias de âmbito municipal;

III – cooperar com o organismo municipais , estaduais, nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados a implantação de políticas para as mulheres;

IV – promover cursos, pesquisas, seminários, palestras e estudos, em especial sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política;

V- emitir pareceres orientadores, quando solicitado pelas comissões permanentes da Casa, às proposições apresentadas na Câmara Municipal que afetem direta ou indiretamente a vida das mulheres que vivem e convivem em Fazenda Rio Grande.

Art. 4 º Toda iniciativa provocada ou implantada pela procuradoria Especial da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara de vereadores do Município de Fazenda Rio Grande/ PR.

Art. 5º Fica vedada a participação de Vereadoras convocadas em caráter de substituição para integrar a Procuradoria da Mulher.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com nomeação imediata das Procuradoras, revogando as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de junho de 2019.

Julio César Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone/Fax: (41) 3627-1664



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº128/2019 de 05 de julho de 2019

Página 5



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 49/2019
De 18 de junho de 2019

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 18 de junho de 2019, a servidora Daiane Fonseca Milhomem, CPF nº 013.768.891-10 no cargo de provimento em comissão de "Assessor Legislativo", símbolo CC-5 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 18 de junho de 2019 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Julio César Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

Gilmar José Petry
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone/Fax: (41) 3627-1664



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Comissão Especial Temporária de Licitações

A Comissão Especial Temporária de Licitações, mediante a análise dos documentos de habilitações das empresas participantes do Procedimento Licitatório Concorrência Pública 01/2019, considerando as representações apresentadas na Sessão de Recebimentos dos Envelopes realizada na data de 25/06/2019, vem por meio deste tornar público o resultado de suas deliberações.

Empresa **CONTRACT'US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CNPJ: 80.017.890/0001-83** – Apresentou toda a documentação exigida no Instrumento Convocatório, resultando assim como **HABILITADA**.

Empresa **HEFER CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP CNPJ: 78.404.795/0001-90** – Apresentou toda a documentação exigida no Instrumento Convocatório, resultando assim como **HABILITADA**.

Empresa **MAGICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CNPJ: 15.616.892/0001-59** – Não apresentou documentação integral referente ao item 7.3.2 do Instrumento Convocatório "7.3.2 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis (Demonstração do Resultado e dos Lucros ou Prejuízos Acumulados) do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, demonstrando os índices financeiros mínimos, conforme abaixo" apresentando apenas o cálculo dos índices contábeis e a demonstração do resultado, impossibilitando assim a análise de seus índices contábeis, resultando assim em sua **INABILITAÇÃO**.

Empresa **MTX CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 18914483/0001-03** – Apresentou toda a documentação exigida no Instrumento Convocatório, resultando assim como **HABILITADA**.

Empresa **NORMANDIE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP CNPJ: 75.718.932/0001-73** – Apresentou os documentos de habilitação sem a devida autenticação, em desconformidade com o item 7.1 do Instrumento Convocatório "7.1 – No ENVELOPE N.º 01 - Os DOCUMENTOS de HABILITAÇÃO poderão ser apresentados em vias originais, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou pela CETL mediante apresentação da via original para conferência, até o encerramento do horário de protocolo, ou publicação em órgão de imprensa oficial. Quando o prazo de validade não estiver impresso no documento, o mesmo será aceito com data de

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 ¹Fazenda Rio Grande - PR | Fone/Fax: (41) 3627-1664



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 50/2019
De 24 de junho de 2019

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 24 de junho de 2019, o servidor Mateus Socol Machado, CPF nº 104.591.799-00 no cargo de provimento em comissão de "Assessor Legislativo", símbolo CC-5 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 24 de junho de 2019 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Julio César Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

Gilmar José Petry
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone/Fax: (41) 3627-1664



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

emissão não superior a 60 (sessenta) dias contados da abertura deste procedimento licitatório, devendo apresentar nas condições especificadas, os seguintes documentos", resultando assim em sua **INABILITAÇÃO**.

Empresa **RC PLENA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 21.447.209/0001-78** – Não apresentou atestado de capacidade técnica integralmente compatível com o tem 7.5.4 do Instrumento Convocatório "7.5.4 – Atestado(s) de capacidade técnico-operacional da empresa proponente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado(s) junto à entidade profissional competente, comprovando que a empresa proponente já executou obra(s) com características semelhantes e compatíveis ao objeto ora licitado, demonstrando experiência técnica na execução de construções edificadas com no mínimo 850 m² (oitocentos e cinquenta metros quadrados) de obra na área de atendimento ao público com salas para escritório, serão considerados atestados de obras similares ao do objeto como edifícios comerciais, edificações públicas, sedes administrativas de indústrias e empresas". Apresentou documentos em desconformidade com os itens 7.3.2 e 7.3.2.1 do Instrumento Convocatório "7.3.2 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis (Demonstração do Resultado e dos Lucros ou Prejuízos Acumulados) do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, demonstrando os índices financeiros mínimos, conforme abaixo", "7.3.2.1 – O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado em Diário Oficial, sendo que as de Capital aberto deverão, ainda, vir acompanhado de Parecer de Auditor(es) Independente(s), e demais empresas deverá ser o transcrito no "Livro Diário", contendo identificação completa da empresa, de seu titular e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento" apresentando documentos referentes a exercícios diferentes, resultando assim em sua **INABILITAÇÃO**. Verifica-se que a empresa apresentou declaração de Empresa de Pequeno Porte conforme item 4.6 do Instrumento Convocatório "4.6. – Caso a proponente queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14, deverão apresentar, junto aos documentos de habilitação, (envelope 1) declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa, empresa de pequeno porte, pessoa física ou empresário individual qualificados como tais, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 ²Fazenda Rio Grande - PR | Fone/Fax: (41) 3627-1664

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº128/2019 de 05 de julho de 2019

Página 6

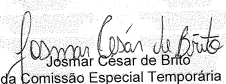


CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

n.º 123/06, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital em desconformidade com o faturamento apresentando nas demonstrações contábeis, portanto não poderá usufruir dos benefícios previstos em Lei.

Cabe dar ciência para as empresas através de seus meios de comunicação e abrir prazo recursal, contados a partir data de 05/07/2019.

Fazenda Rio Grande, 03 de julho de 2019


Josmar Cesar de Brito
Presidente da Comissão Especial Temporária de Licitações

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone/Fax: (41) 3627-1664



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2019
DE 03 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2017 para o provimento da vaga abaixo relacionada, conforme solicitado e autorizado por meio do processo número 23629/2019

- 01 (UMA) vaga para o cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA;

O candidato deverá comparecer no dia, local e horário discriminados no Anexo I, munido de RG e CPF, para orientações.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADMISSÃO DE ACORDO COM O EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO – TODOS EM ORIGINAL E FOTOCÓPIA LEGÍVEL:

Carteira de Identidade, CPF em situação regular, PIS/PASEP, Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral, Certidão de Crime Eleitoral, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência atualizado, Carteira de Reservista, Certidão de Casamento ou Nascimento (em caso de solteiro), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, RG e CPF dos Dependentes (marido/companheiro, filhos), Comprovante de Escolaridade, Registro no Conselho de Classe, Declaração do Órgão Público no qual possui vínculo contendo qual a carga horária e horário de trabalho que realiza (no caso de já possuir vínculo em outro órgão público), Extrato/Relatório CNIS, Certidões de Antecedentes Criminais (Original – Regular) – a serem retiradas: Justiça Federal, Polícia Federal, Polícia Civil e Fórum Criminal.

DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação física, Mental, Psicológica e Fonoaudiológica, para o desempenho das atividades e atribuições do cargo objeto de provimento.

Exames que deverão ser apresentados no dia da perícia pelos candidatos:

- a) Hemograma
- b) Glicemia
- c) Exame parcial de urina

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 012/2019



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

- d) Raio x – Tórax (com laudo)
- e) Eletrocardiograma (com laudo)

PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:

A perícia pré-admissional será agendada na Divisão de Perícias Médicas de posse dos resultados dos exames solicitados.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos aprovados e convocados terão 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data publicação do Edital de Chamada, para manifestarem sobre a aceitação ou não da vaga.

O não pronunciamento do candidato, dentro do prazo, facultará a convocação do candidato seguinte, perdendo aquele candidato, o direito à vaga.

Os candidatos convocados terão 20 (vinte) dias corridos, para apresentar os documentos solicitados na data da aceitação da vaga e proceder aos Exames Médicos Admissíveis.

Decorrido esses prazos, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Fazenda Rio Grande, 03 de julho de 2019.


CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014


PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

HORÁRIO/LOCAL: Dia 11 de julho de 2019, às 10h00, na Divisão de Recursos Humanos, Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – 83833-080 - Bairro Iguacu – Fazenda Rio Grande/PR (próximo ao Corpo de Bombeiros).

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
447426	MARCELLE ROCHA DOS SANTOS	049



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2019
Processo Administrativo nº. 131/2019 / Protocolo nº 17053/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Aquisição de veículos, para atendimento das necessidades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE em atendimento à Emenda Parlamentar nº 410765220180001, Recurso Fundo a Fundo FNAS – Fundo Nacional da Assistência Social, ao CADI – Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral – Emenda Parlamentar nº 410765220180002 – Recurso Fundo a Fundo FNAS – Fundo Nacional da Assistência Social e ao Conselho Tutelar – Deliberação 107/2017 CEDCA.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 05/07/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/07/2019 às 09h00 (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de Julho de 2019.


Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 128/2019 de 05 de julho de 2019

Página 7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2019
Processo Administrativo nº. 130/2019 / Protocolo nº 17967/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de material de artesanato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 05/07/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/07/2019 às 09h00 (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de Julho de 2019.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE NOVA DATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2019
Processo Administrativo nº. 074/2019 / Protocolo nº 4632/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de hortifrutí, conforme tabela de preços apresentada pelo Departamento de Agricultura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em conjunto com o escritório local da EMATER – PR, em que constam os produtos cultivados pelos agricultores familiares do Município de Fazenda Rio Grande – PR.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: **24 de Julho de 2019, às 09h00min.**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações (térreo).

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 08 de Julho de 2019, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de Julho de 2019.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal
Portaria 052/2019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE NOVA DATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2019
Processo Administrativo nº. 069/2019 / Protocolo nº 6815/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gramas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: **25 de Julho de 2019, às 09h00min.**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações (térreo).

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 08 de Julho de 2019, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de Julho de 2019.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal
Portaria 052/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019
Julgamento da Habilitação

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o julgamento da habilitação da Tomada de Preços nº 04/2019, a qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para construção de Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, no bairro Gralha Azul - Jardim Palmeira, no município de Fazenda Rio Grande.

Resultam habilitadas as licitantes: **A. GARZARO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI EPP** com CNPJ sob nº 17.163.609/0001-84; **C. H. ENGENHARIA CIVIL LTDA**, com CNPJ sob nº 03.020.439/0001-74; **CONSTRUTORA MESSINA LTDA**, com CNPJ sob nº 10.585.762/0001-50; **ESQUADRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, com CNPJ sob nº 06.291.743/0001-44; **GIOVANNI RODRIGO LUIZ EIRELI**, com CNPJ sob nº 32.137.794/0001-26; **J. LOPES CONSTRUÇÕES LTDA**, com CNPJ sob nº 10.912.255/0001-84; **MACHADO VALENTE ENGENHARIA LTDA**, com CNPJ sob nº 03.475.790/0001-50; **MTECH EDIFICAÇÕES EIRELI – ME**, com CNPJ sob nº 07.468.331/0001-08; e **MTX CONSTRUÇÕES LTDA**, com CNPJ sob nº 18.914.483/0001-03; atendendo as exigências do item 9.1 do edital.

Resultam inabilitadas as licitantes: **C. N. MENEZES ENGENHARIA EIRELI**, com CNPJ sob nº 82.262.692/0001-00; **ADMI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 17.747.344/0001-61; **ALBAMARES INCORPORAÇÕES LTDA**, com CNPJ sob nº 04.257.228/0001-12; **2C CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com CNPJ sob nº 26.512.577/0001-76; **DUPLICK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com CNPJ sob nº 80.243.769/0001-70; e **VARPEC ENGENHARIA LTDA**, com CNPJ sob nº 11.148.401/0001-00; por não atenderem todas as exigências estabelecidas no item 9.1 do edital, conforme Parecer Técnico de Engenharia e Parecer Técnico de Qualificação Econômica.

Os Pareceres Técnicos encontram-se fixados nos autos do processo com vista franqueada, a qualquer interessado, junto a Comissão Permanente de Licitações, e junto ao edital no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 04 de Julho de 2019.

Luiz Rafael Lopes
Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 072/2019

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº128/2019 de 05 de julho de 2019

Página 8



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras e protetores para manutenção de veículos da Frota Municipal do Município de Fazenda Rio Grande – PR, e do Corpo de Bombeiros, conforme solicitação Setor de Frotas.

Assinatura da Ata: 25/06/2019;

Validade do Registro: 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato;

Protocolo: nº. 5570/2019;

Processo Administrativo: 070/2018;

Detentor: OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA;

CNPJ: 20.707.920/0001-51;

Inscrição Estadual nº: 90670200-20;

Endereço: Rua Vicente Machado, nº2188, Centro–Guarapuava/PR, CEP: 85010-260;

Administrador: Edite Silva Aqsenen;

CPF nº 706.392.219-04;

Valor Total: R\$ 57.140,80 (Cinquenta e sete mil e cento e quarenta reais e oitenta centavos);

Detentor: IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI;

CNPJ: 03.805.667/0001-50;

Inscrição Estadual nº: 902.119.61-23;

Endereço: Rua João Bettega, nº687, Portão – Curitiba/Paraná, CEP: 81.070-000;

Administrador: Eduardo Henrique Senff;

CPF: 033.061.289-10;

Valor Total: R\$ 258.160,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil e cento e sessenta reais);

Detentor: RK2 PNEUS EIRELI ME;

CNPJ: 26.472.570/0001-78;

Inscrição Estadual nº: 907.39795-50;

Endereço: Rua Santos Dumont, nº250, Centro –Iratí/PR, CEP:84.500-000;

Administrador: Rubens Kruger Kasczuk;

CPF: 531.671.399-00;

Valor Total: R\$ 61.629,00 (Sessenta e um mil e seiscentos e vinte e nove reais);

Detentor: BARATÃO PNEUS EIRELI;

CNPJ: 25.115.613/0001-03;

Inscrição Estadual nº: 907.28740-88;

Endereço: Avenida Manoel Ribas, nº4636, Guarapuava/PR, CEP: 85055-010;

Administrador: Fabio Luis Szychta;

CPF: 024.197.789-44;

Valor Total: R\$ 87.152,00 (Oitenta e sete mil e cento e cinquenta e dois reais);

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2019

Onde se lê:

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2019

Leia-se:

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2019

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Detentor: A.M. MENDES ACESSORIOS-EPP;

CNPJ: 06.009.600/0001-05;

Inscrição Estadual nº: 90320932-10;

Endereço: Rua Pará, nº 37, Jd. Apucarana - Apucarana/PR, CEP: 86804-250;

Administrador: Adriana Michele Mendes;

CPF: 034.600.949-90;

Valor Total: R\$ 48.013,00 (Quarenta e oito mil e treze reais);

Rozana Aparecida da Silva
Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/2019
Processo Administrativo nº. 134/2019 / Protocolo nº 18071/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (computadores e notebooks) para suprir as necessidades do Município.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nºs. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nºs. 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: 29 de julho de 2019, às 09h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações (térreo).

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 08 de julho de 2019, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de julho de 2019.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal
Portaria 052/2019